LEI Nº. 034/2025.

*Iniciativa: Poder Legislativo

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE WENCESLAU BRAZ E REGIÃO - AMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido como utilidade pública, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a **AMA-WB – Associação de Mães de Autistas de Wenceslau Braz e região**, pessoa jurídica de direito privado, entidade civil sem fins lucrativos, regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob o n.º: 57.468.156/0001-19, com sede na Alameda Manoel Ribas, 336, centro, no município de Wenceslau Braz/PR, com abrangência no município de Santana do Itararé – PR.

Art. 2º. A entidade mencionada no artigo anterior tem por finalidade promover e defender os direitos das pessoas no Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como apoiar as famílias e responsáveis legais que enfrentam os desafios do cuidado, do tratamento e da inclusão escolar e social destes indivíduos.

Art. 3º. O reconhecimento de utilidade pública garante à entidade o direito de usufruir dos benefícios e incentivos concedidos por Lei Municipais, Estaduais e Federais, conforme a legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 07 DE MAIO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal